

COMUNICADO**"SINE DIE"**

Essa administração acata a solicitação de reforma do instrumento convocatório no que concerne a Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme quantidades e especificações contidas nos quadros que compõem este termo, como contrapartida pela utilização do campo de estágio para o curso de graduação em Medicina, com base no Artigo 19 da Instrução Normativa 01.02.2025-SS que regulamenta o Termo de Cooperação firmado entre a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e a Prefeitura Municipal de Santo André, constante no GR nº 032/2025, para tanto, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul torna pública a suspensão “SINE DIE” do pregão presencial 20/2025, processo de compras 550/2025.

A data da realização da sessão pública será indicada na nova versão do edital, cuja publicação, dar-se-á através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 55 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2025.



Lúcio Flávio Dantas
Agente de contratação